

O ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE: UMA ANÁLISE DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO DO CAMPUS MACAU NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Nerijane de Almeida Monteiro ¹

Maria Aparecida Dias ²

RESUMO

O presente estudo objetiva analisar os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI) à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Macau, vigentes no ano letivo de 2024, a partir da perspectiva inclusiva. Configura-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, onde os dados foram obtidos através da aplicação de um instrumento de análise e coleta dos dados dos PPCs. Conclui-se a partir dos resultados obtidos que, especificamente sobre a inclusão de pessoas com deficiência, o IFRN ainda está construindo sua identidade e política institucional, pois embora tenha como missão a formação omnilateral de seus educandos, os PPCs não têm sido construídos na perspectiva da inclusão. Depreende-se que a construção de uma política institucional inclusiva ainda é um desafio, pois os documentos analisados apontam que essa construção ainda não foi efetivada, já que os PPCs nem sequer mencionam nada que se refira a temática da inclusão no seu escopo. Os resultados obtidos ao longo da pesquisa demonstram a necessidade de reflexão acerca da construção dos documentos que regem o desenvolvimento dos cursos integrados nas Instituições federais, possibilitando a ampliação do olhar acerca da temática da inclusão de pessoas com deficiência no contexto da Educação Profissional.

Palavras-chave: Inclusão, Educação Profissional e Tecnológica, Ensino Médio Integrado, Projeto Pedagógico de Curso, IFRN.

INTRODUÇÃO

Conforme as diretrizes que regem o Ensino Médio integrado no âmbito dos Institutos Federais, os direitos sociais devem ser assegurados aos educandos e a diversidade dos sujeitos deve ser respeitada, de modo que todos tenham acesso a uma formação humana integral que possibilite sua atuação na sociedade de modo crítico e efetivo (RAMOS, 2008). Diante de tal premissa, fica implícita a necessidade de

¹ Doutoranda do Programa de Pós- graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/ UFRN - RN, nerijaned@yahoo.com.br;

² Professora orientadora: Doutora, Universidade Federal do Rio Grande do Norte/ UFRN - RN, maria.dias@ufrn.br.

possibilitar de modo pleno a inclusão das pessoas com deficiência no âmbito dos institutos federais.

Conceitua-se como pessoas com deficiência, conforme o artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) [...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O corrente estudo analisou o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de cada um dos cursos de Ensino Médio Integrado (EMI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Macau, de modo a compreender como cada um deles aborda o processo de ensino aprendizagem a partir da perspectiva da inclusão de pessoas com deficiência, já que esses documentos explicitam o conhecimento, as intencionalidades e o planejamento para a formação dos discentes durante a realização do curso.

O ENSINO MÉDIO INTEGRADO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

O Ensino Médio, integrado à educação profissional é regido pela Resolução CNE/CEB Nº 1/2021 e a Lei nº 11.892/2008 e refere-se a uma das modalidades de articulação entre a educação profissional técnica e o Ensino Médio, a qual, o sentido está no compromisso ético e político de assegurar aos estudantes, em um único currículo, o direito à formação profissional, sem que essa substitua a formação geral, tal como foi descrito no parágrafo segundo do artigo 36 da versão original da LDB. Dessa maneira, ao concluir o curso, espera-se que o estudante egresso esteja preparado para integrar o mundo do trabalho e exercer plenamente sua cidadania.

Dentre os Princípios Norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, destaca-se a abordagem do trabalho como um princípio educativo e que seja proporcionado aos estudantes “diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como referências fundamentais de sua formação” (BRASIL, 2012, p. 5).

As diretrizes do EMI apontam os seguintes princípios norteadores acerca da temática da inclusão:

X - Reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade,

XI - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo (BRASIL, 2012, p. 3).

O documento supracitado reconhece a existência da diversidade de sujeitos, e reforça a necessidade do caráter inclusivo da organização curricular para os cursos de EMI (BRASIL, 2012, p.5).

Através da Lei nº 13.409 (BRASIL, 2016), o ingresso dos estudantes com deficiência nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, ofertados pelos Institutos Federais, está assegurado legalmente como direito efetivo. Todavia, consideramos que um sistema de educação inclusivo não se limita ao ingresso de tal segmento social às instituições de ensino, mas sim, conforme está asseverado pela LBI (BRASIL, 2015), o poder público deve estabelecer o “aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena”. (BRASIL, 2015, Art. 28, inciso II). “As escolas inclusivas propõem um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades” (MANTOAN, 2003, p. 16),

De acordo com Pacheco (2015), faz-se necessário relacionar a inclusão com a emancipação. Isto é, uma escola inclusiva será aquela que proporcionará para todos os estudantes a emancipação de forma que possam exercer sua cidadania de maneira plena. É preciso que os sistemas de ensino lancem um olhar atento a todas as realidades trazidas pela população para dentro da escola. O autor ainda complementa que não podemos ignorar fatores básicos e necessários para o trato, a convivência e a atenção para com o indivíduo com deficiência, no respeito às necessidades próprias de sua condição.

A educação inclusiva, de acordo com Guijarro (2005), considera a diversidade como uma oportunidade para enriquecer os processos de aprendizagem. Pacheco (2016, p.37), diz que “a inclusão é a participação de todos pelo todo, com todos”. Para o autor, ao termos essa definição como ponto basilar chamamos a atenção para o fato de que o processo de inclusão social, além de ser uma luta em busca da valorização do ser humano e de sua cidadania é, sobretudo, uma atitude, um modo de proceder diante do outro, com ou sem deficiência, afinal, somos todos diferentes.

Essa postura da escola em relação à inclusão escolar implica atenção e compreensão das diferenças, bem como a busca de ações pedagógicas diversificadas que englobam os distintos modos de aprender implicando em mudanças nos planejamentos escolares e na implementação de políticas públicas mais amplas, tais como as que abrangem as definições de orientações de currículo, financiamento, distribuição

geográfica de escolas, projetos arquitetônicos, formação de docentes entre outras, que ofereçam todo o suporte necessário para um trabalho que efetivamente viabilizem a igualdade de oportunidade e que tenha o caráter inclusivo e os PPC, enquanto documentos que regem o funcionamento e organização dos cursos técnicos integrados, devem refletir tais intencionalidades em busca da construção de uma escola efetivamente inclusiva.

METODOLOGIA

O corrente estudo configura-se de natureza qualitativa, apoiados em uma pesquisa classificada como documental, pois, conforme Gil (2017), “recomenda-se que seja considerada fonte documental quando o material consultado é interno à organização” e dentre os mais utilizados estão os documentos institucionais, mantidos em arquivos de empresas, órgãos públicos e outras organizações. Objetivou analisar os PPCs do EMI do IFRN, campus Macau, através de quatro etapas. A primeira correspondeu a leitura do referencial teórico, escolhido devido suas relevantes contribuições acerca do entendimento sobre o Ensino Médio Integrado, Ensino Politécnico, Formação Integral e Omnilateralidade, assim como a estrutura e características específicas do EMI no IFRN.

A segunda etapa consistiu na escolha de um Roteiro de Análise para os PPCs. Adotou-se o roteiro desenvolvido por Texca et al. (2023), que ao analisar os PPCs do Instituto Federal do Paraná, em 2019, observaram a presença das seguintes categorias: inclusão, legislação acerca da inclusão, menção das cotas, espaço físico adaptado, previsão de obras de adaptação, atendimento educacional especializado, recursos educacionais, previsão de recursos educacionais, NAPNE, ações do NAPNE, equipe multidisciplinar, previsão de equipe multidisciplinar.

A terceira etapa consistiu na aplicação do roteiro de análise e consequente captação de dados dos PPCs do IFRN. O campus Macau oferta três cursos técnicos integrados ao ensino médio, são eles: Informática, Recursos Pesqueiros e Química, analisamos os PPCs referentes a cada curso. Tais documentos foram obtidos através do site oficial do IFRN, campus Macau. Essa etapa foi importante para organização dos dados e por proporcionar uma visão geral dos cursos no que se refere à perspectiva inclusiva.

Na quarta etapa realizou-se uma releitura dos PPCs e detalhamento dos dados com as seguintes informações: se o PPC cita ou não a inclusão; se leva em consideração as legislações e diretrizes, inclusive em relação à cotas; se há a previsão de assistência

estudantil; em relação aos estudantes com deficiência, se existe a previsão, ou já possui, com modificações dos espaços físicos e recursos pedagógicos; se o PPC fala da atuação dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e prevê uma equipe de atendimento multiprofissional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Campus Macau, do IFRN, está situado no município de Macau, localizado na região do Estado do Rio Grande do Norte conhecida como Costa Branca Potiguar, também denominada região salineira, sendo, aliás, um dos maiores produtores de sal do Brasil (a região responde por 95% do sal marinho produzido no Brasil), um importante polo de produção de petróleo do Estado, e o segundo maior produtor de pescado do Rio Grande do Norte.

O supracitado Campus integra a II Fase do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, iniciada em 2007. Em seu quadro geral de ofertas, a unidade oferece os seguintes cursos: Técnicos de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, Química e Informática; Graduação em Licenciatura em Biologia; Pós-graduação em Ciências Naturais. Vale ressaltar o fato de que todos os cursos foram planejados para atender às necessidades da região. Assim, o desafio do Campus Macau é transformar estudantes em cidadãos agentes de mudança de transformação no mundo do trabalho.

Os três projetos pedagógicos de curso analisados foram elaborados em 2011 e entraram em vigor a partir da aprovação da Resolução Nº 38/2012-CONSUP/IFRN, de 26/03/2012. Trazem em sua estrutura a seguinte organização: Sumário, Apresentação, Justificativa, Objetivos, Requisitos e formas de acesso, Perfil profissional de conclusão do curso, Organização curricular do curso, Critérios de avaliação da aprendizagem, Critérios de aproveitamento de estudos e de certificação de conhecimentos, Instalações e equipamentos, Biblioteca, Pessoal docente e técnico-administrativo, Certificados e diplomas, Referências, Anexo I – programas das disciplinas do núcleo estruturante, Anexo II – programas das disciplinas do núcleo articulador, Anexo III – programas das disciplinas do núcleo tecnológico, Anexo IV – programas dos seminários curriculares, Anexo v – acervo bibliográfico básico.

Tendo como base os dados extraídos dos textos dos referidos documentos, apresentaremos a seguir os resultados relacionados a cada categoria explorada.

Tabela 1 – Menção das categorias relativas à inclusão nos PPCs dos Cursos de Ensino Médio Integrado do IFRN/ CAMPUS MACAU

CATEGORIAS	PRESENTE	AUSENTE
Citação “INCLUSÃO”		X
Legislação e Diretrizes acerca da Educação Inclusiva		X
Referências às leis de Cotas		X
Assistência Estudantil		X
Espaço físico adaptado		X
Previsão de Adaptação		X
Atendimento Educacional Especializado (AEE).		X
Recursos Educacionais		X
Previsão de Recursos Educacionais		X
NAPNE		X
Ações do NAPNE		X
Equipe Multidisciplinar		X
Previsão de Equipe Multidisciplinar		X

Fonte: Autora (2024)

A primeira categoria refere-se à abrangência das perspectivas inclusivas nos PPCs de uma maneira geral, isto é, se a inclusão é ou não mencionada. Os dados demonstram que, mesmo com todos os princípios norteadores que regem a estruturação teórica desses projetos, em nenhum a palavra inclusão foi citada, nem se fez referência ao termo educação inclusiva.

O segundo dado analisado indica a quantidade dos projetos que informam, em seu escopo, os critérios legais e as diretrizes necessárias à fundamentação e regulamentação da educação inclusiva. Mais uma vez, os PPCs dos cursos foram omissos acerca do que se refere à inclusão. Ficou claro que as diretrizes e documentos legais não estão servindo como elementos norteadores dos PPCs, no que concerne à questão da inclusão.

A terceira categoria analisada foi sobre a menção das cotas. Da mesma forma que as legislações não são mencionadas nos PPCs, essa informação acaba por ser omitida, os documentos só se referem às cotas relativas aos alunos oriundos da escola pública. Em nenhum momento refere-se a cotas destinadas às pessoas com necessidades específicas. Embora seja uma prática solidificada em todos os processos seletivos, as cotas não são consideradas na concepção da grande maioria dos projetos de cursos.

No que concerne aos programas de assistência estudantil que, na perspectiva da inclusão, visam garantir o acesso, êxito e permanência dos estudantes independentemente de suas condições, similarmente não foram citados nos referidos projetos. Novamente nota-se que são ações já desempenhadas pela instituição, porém não são consideradas no planejamento do curso.

No que diz respeito ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas foram observadas duas situações: os projetos que mencionam que os espaços físicos do campus já apresentam infraestrutura para atender pessoas com deficiência; e aqueles que fazem a previsão de obras ou aquisição de serviços para executar a adaptação dos espaços físicos. Nota-se que os PPCs, não mencionam que têm espaços adaptados para pessoas com deficiência, tampouco fazem a previsão de realizar algum tipo de adaptação. Acerca dessa situação Texca et al. (2023), ressalta que o fato do PPC não mencionar as adaptações ou infraestruturas preparadas não significa que elas não existam. Os blocos didáticos, de forma geral, utilizam plantas iguais ou similares nos diferentes campi, por isso é possível que a maioria dos lugares possua algum tipo de adaptação ou condição de acessibilidade. A não menção no PPC pode significar que não foi considerada a necessidade desse tipo de adequação no planejamento, tendo como foco somente questões pedagógicas, e/ou o apontamento de que medidas serão tomadas somente quando algum estudante com deficiência necessitar utilizar os diversos espaços do campus.

As próximas categorias apresentam correlação umas com as outras. Acerca do Atendimento Educacional Especializado (AEE), da menção sobre recursos educacionais disponíveis, e da previsão de aquisição de novos recursos, a temática da inclusão, como também da acessibilidade não foram citadas. Embora o programa das disciplinas abordasse quais os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades, não foram citados recursos educacionais para o atendimento de alunos com necessidades específicas.

No que se refere ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), os planos também não abordaram a presença dos NAPNEs, nem muito menos fizeram referência às atividades desempenhadas por ele. Essa ausência talvez possa ser explicada em virtude de os planos terem sido elaborados em 2011, e a obrigatoriedade dos NAPNEs nos Campi só ter acontecido a partir de 2012. As duas últimas categorias de dados fazem menção sobre as equipes multidisciplinares, sendo que a penúltima indica a equipe que já existe e a última sobre a previsão de contratação. Os planos não citam a necessidade de equipe multidisciplinar, só trazem em seus textos a demanda de professores responsáveis pelas disciplinas, pedagogo e técnicos administrativos de apoio ao funcionamento dos cursos.

Constata-se nos documentos evidências da intencionalidade formativa fundamentada na politecnicidade e na escola unitária que tem como perspectiva a formação humana em sua totalidade. Porém, considerando os dados obtidos, depreende-se que a construção de uma política institucional inclusiva ainda é um desafio, pois os documentos analisados apontam que essa construção ainda não foi efetivada, já que os PPCs nem sequer mencionam nada que se refira a temática da inclusão no seu escopo.

O que ressalta a importância de refletir sobre o fato de a pessoa com deficiência estar matriculada e frequentando uma sala regular não significa que ela está incluída e sim, apenas integrada. Integração e inclusão são processos distintos e que expressam situações de inserção diferentes. Como nos explica Mantoan (2003), “integrar” se refere à inserção de alunos com deficiência nas escolas comuns, é partilha de um espaço físico comum. Enquanto que “incluir” pressupõe um processo mais amplo, propõem um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades e isso inclui as interações interpessoais estabelecidas.

Faz-se necessário que os PPCs sejam construídos levando em consideração as necessidades das pessoas com deficiência a fim de garantir seu acesso e permanência efetivos na instituição de ensino, como um direito assegurado por lei. Tendo em vista que esse documento pode refletir uma política institucional, essa omissão aponta para a necessidade urgente de discussão e formação para as pautas inclusivas. Nos Resultados, deverá constar a esquematização dos dados encontrados, na forma de categorias analíticas e sistematização dos achados empíricos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante o exposto, percebemos que os três PPCs analisados ainda se apresentam bastante incipientes no que se refere à educação inclusiva. Durante a análise, não foram encontradas nenhuma legislação específica à inclusão de pessoas com deficiência como embasamento dos PPCs, como também nenhum planejamento que anteviesse a organização curricular para esse público. Percebe-se, portanto, que a reflexão sobre educação inclusiva ainda esteja muito embrionária frente à realidade que vivem os cursos técnicos integrados da instituição.

Faz-se necessário enfatizar que a inclusão não se concretiza pelo simples fato de ser assegurado o ingresso dos alunos com necessidades específicas no sistema educacional, pois, mesmo com as conquistas e o amparo legal, a transformação da escola em um espaço para todos ainda se constitui um desafio, no sentido de responder eficazmente às necessidades individuais dos discentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.** Brasília, DF, dez. 2008c. Disponível em: . Acesso em: 14 mai. 2024.

_____. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Brasília, DF, ago. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em: 14 mai. 2024.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 06 jan. 2024.

_____. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, dez. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13409-28-dezembro-2016-784149-publicacaooriginal-151756-pl.html>>. Acesso em: 14 mai. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GUIJARRO, M. R. Bl. La educación de calidad para todos comienza en la primera infancia. Consideraciones para el desarrollo de políticas educativas. **Enfoques educacionales**, v. 7, n. 1, p. 11-33, 2005.

IFRN, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química, na forma integrada, presencial**. Macau: IFRN, 2011. Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/cursos/tecnicos/tecnico-subsequente/quimica/>>. Acesso em: 07 jan. 2024.

_____. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, na forma integrada, presencial**. Macau: IFRN, 2011. Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/cursos/tecnicos/tecnico-subsequente/quimica/>>. Acesso em: 07 jan. 2024.

_____. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros, na forma integrada, presencial**. Macau: IFRN, 2011. Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/cursos/tecnicos/tecnico-subsequente/quimica/>>. Acesso em: 07 jan. 2024.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

PACHECO, E. **Fundamentos político-pedagógicos dos institutos federais: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora**. Natal: IFRN, 2015.

RAMOS, M. et al (Org.). **Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: Concepções e Construções a partir da Implantação na Rede Pública Estadual do Paraná: Concepção do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional**. Curitiba Pr: Seed/PR, 2008.

TEXCA, C. R.; et al.; O Ensino Médio Integrado no Instituto Federal do Paraná: A categoria inclusão nos Projetos Pedagógicos de Curso. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 1, n. 23, p. 1-12, e13347, Mai. 2023. ISSN 2447-1801.